

LEI Nº 4.752 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre alteração na Lei nº 4.135, de 30 de dezembro de 2002, que Dispõe sobre Plano Diretor Estratégico, o sistema e o processo de planejamento e gestão do desenvolvimento urbano do Município de Araxá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na lei 4.135, de 30 de dezembro de 2002, onde se lê Conselho de Política Urbana de Araxá – CPUA, ler-se, doravante, Conselho Municipal de Política Urbana de Araxá - COMPUR;"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá**

Fabiano Santos Cunha